

LEI Nº 1.668/2008 – DE 19 DE JUNHO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, DA UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da União Federal, por intermédio do Ministério das Comunicações, em doação com encargos, equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário e que constam no Termo de Doação com Encargos, anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de junho de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal